

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº24/2023
DE 07 DE JUNHO DE 2023

Câmara Municipal de Canarana - MT

Publicado e Assinado no Lugar de

contorno no dia.

07/06/2023



"Dispõe sobre a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** da servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA**, ante o processo administrativo 03/2023".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas.

Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 03/2023.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a elevação funcional de NÍVEL e CLASSE conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014 conforme o quadro abaixo:

1º § Parágrafo – será aplicada a promoção HORIZONTAL ao tempo de protocolo do pedido o qual 16/03/2023, logo o reajuste do valor do vencimento deve ocorrer no mês março de 2023.

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:	
		Classe	Nível	Classe	Nível
ZELMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	C	IV	D	IV

2º § Parágrafo – será aplicada a promoção VERTICAL no vencimento referente ao mês de maio de 2023.

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:	
		Classe	Nível	Classe	Nível
ZELMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	D	IV	D	V

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 07 de junho de 2023.



Rafael Govari
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2999

Divulgação segunda-feira, 12 de junho de 2023 –

– Página 4

Publicação terça-feira, 13 de junho de 2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023

Processo Adm: Nº 154/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PARA O

PLENÁRIO DA CÂMARA

Empresas vencedoras valor total: R\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais): **KEDMA ISABEL DE ASSIS ME** (25099482000100) com o lote: 1 no valor total de R\$34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), **LILIAN FERNANDA DOS REIS** (37477362000188) com o lote: 2 no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

ÁGUA BOA - MT, 07 de junho de 2023

MARCOS LIELL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo e Dispensa de Licitação nº 012/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO JARDIM EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a empresa **VIRO VIEIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.411/0003-47 totalizando R\$ 613,00 (seiscentos e treze reais), determinando que se proceda a publicação do devido termo.

Alto Araguaia-MT, 07 de junho de 2023.

Odinéia Mariana de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 038/2023

providências"

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras

A Sra. Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Jefferson Moraes de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1646474-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 009.930.231-42, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC-06, conforme anexo II da Lei Municipal nº 2545/2009, de 13 de julho de 2009, a partir do dia 06 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 06 de junho de 2023.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº. 039/2023

providências"

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo em Comissão e dá outras

A Sra. Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Jefferson Moraes de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1646474-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 009.930.231-42, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo nível 1, simbologia CC-08, conforme anexo II da Lei Municipal nº. 2545/2009, de 13 de julho de 2009, a partir do dia 07 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 07 de junho de 2023.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2023

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações bem como Decreto Federal nº 3.555/2000, estará realizando licitação cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 22/06/2023, A PARTIR DAS 08:00H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site <https://www.barradogarcas.mt.leg.br> > Editais Abertos, a licitante interessada deverá fazer download do EDITAL e da Proposta Eletrônica para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Barra do Garças-MT, 07 de junho de 2023.

IGOR ALVES REZENDE

PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2023

A Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações bem como Decreto Federal nº 3.555/2000, estará realizando licitação cujo objeto consiste no : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA e DIESEL), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), PRATICADOS NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DIVULGADO NA ANP PARA O MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 23/06/2023, A PARTIR DAS 14:00H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site <https://www.barradogarcas.mt.leg.br> > Editais Abertos, a licitante interessada deverá fazer download do EDITAL e da Proposta Eletrônica para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Barra do Garças-MT, 07 de junho de 2023.

IGOR ALVES REZENDE

PREGOEIRO

ATA DE SESSÃO DESERTA

Abertura da Sessão: 07/06/2023 Horário: 14:00h

Pregoeiro: Igor Alves Rezende

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA E DIESEL), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), PRATICADOS NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO ESTADO.

Aos sete dias do mês de junho de 2023 (07/06/2023) às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, no Plenário, localizada na Rua Mato Grosso nº 617 - Centro - MT, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 126/2023 visando a realização da sessão pública do Pregão Presencial Nº 006/2023, Processo Administrativo Nº 036/2023, em atendimento as disposições contidas na Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000.

Decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra o Pregoeiro que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO.

Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

IGOR ALVES REZENDE

Pregoeiro

Portaria nº 126 de 02 de Junho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 24/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** da servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA**, ante o processo administrativo 03/2023".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas.

Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 03/2023.

Resolve:

Lei Complementar nº 121, Art. 1º - Determinar a elevação funcional de NÍVEL e CLASSE conforme de 28 de março de 2014 conforme o quadro abaixo:

1º § Parágrafo – será aplicada a promoção HORIZONTAL ao tempo de protocolo do pedido o qual 16/03/2023, logo o reajuste do valor do vencimento deve ocorrer no mês março de 2023.

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:
		Classe	Nível	Classe
ZELMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	C	IV	D

2º § Parágrafo – será aplicada a promoção VERTICAL no vencimento referente ao mês de maio de 2023.

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:
		Classe	Nível	Classe
ZELMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	D	IV	D

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 07 de junho de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

02/2023

Na publicação de extrato de Contrato nº 02/2023, realizada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT do dia 12/06/2023, edição nº 2997, pág. 03, **ONDE SE LÊ:** Dotação: 01.031.0001.2002-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas, LEIA – SE: Dotação: 01.031.0001.2002-33.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

RESOLUÇÃO Nº 35/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste e dá outras providências.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas § 8º do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

Interno;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 46 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que determina a definição em regulamento dos limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20 a 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – e em seu regulamento, o Decreto Federal nº 9.830, de 2019;

CONSIDERANDO as definições trazidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

CONSIDERANDO a possibilidade de cada Ente Federativo e respectivo Órgão de Poder Legislativo editar regulamento próprio viabilizando a adoção de medidas e soluções distintas em face das suas necessidades, do desempenho de suas funções e interesses públicos locais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos e a todos os demais envolvidos no processo de aquisição de bens de consumo no âmbito do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

O Plenário da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cumprindo disposição da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e objetivando regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 2021, aprova as seguintes normas regulamentares:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito Poder Legislativo do Município de Figueirópolis D'Oeste.

CAPÍTULO II

VEDAÇÕES

Art. 2º Quando forem adquiridos bens de consumo para suprir as demandas do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste não poderão ser utilizadas especificações com características superiores as finalidades a que se destinam, vedada a aquisição de artigo de luxo.

Parágrafo único. Nas especificações de bens de consumo, deverão ser escolhidos produtos comuns que atendam, de forma satisfatória, à demanda a que se pretende, que apresente melhor preço, qualidade e durabilidade, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam definidos por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO III

DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - bem de consumo: todo material que atenda um, e pelo menos um,

dos critérios a seguir:

a) critério da durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

b) critério da fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

c) critério da perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

d) critério da incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);

e) critério da transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

II - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores;

III - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido;

IV - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, que se revele, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração e/ou cujos padrões descritivos ultrapassem demasiadamente a necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido, identificável especialmente por intermédio de uma ou mais das seguintes características:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte.

Parágrafo único. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso IV, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ADIANTAMENTO DE FUNDOS

Art. 4º Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e/ou Termo de Referência (art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) para aquisição de itens de consumo, a unidade demandante deverá declarar que se trata bem de qualidade comum.

Parágrafo único. Nas aquisições de itens de consumo por intermédio de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o servidor responsável deverá declarar, quando da prestação de contas, que se trata bem de qualidade comum.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, aplicando, no caso, no que couber, o disposto nos artigos 20 a 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, alterado pela Lei nº 13.655, de 2018 e o Decreto Federal nº 9.830, de 2019.

Parágrafo único. Aplicar-se-á, também, aos casos omissos, os regulamentos e orientações normativas editados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, conforme a necessidade e o caso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em 30 de Maio de 2023.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

GERALDO DE ASSIS ROCHA

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

LUIZ CARLOS FERNANDES

INÍCIO: 07/06/2023 **TÉRMINO:** 14/06/2023

Gestor de Contratos

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 07 DE JUNHO DE 2023**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA****PORTARIA N°24/2023****DE 07 DE JUNHO DE 2023****"Dispõe sobre a EVOLUÇÃO FUNCIONAL da servidora ZELMA MOREIRA DA SILVA, ante o processo administrativo 03/2023".**

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas. Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 03/2023.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a elevação funcional de NÍVEL e CLASSE conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014 conforme o quadro abaixo:

1º § Parágrafo – será aplicada a promoção HORIZONTAL ao tempo de protocolo do pedido o qual 16/03/2023, logo o reajuste do valor do vencimento deve ocorrer no mês março de 2023.

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:	
		Classe	Nível	Classe	Nível
ZELMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	C	IV	D	IV

2º § Parágrafo – será aplicada a promoção VERTICAL no vencimento referente ao mês de maio de 2023.

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:	
		Classe	Nível	Classe	Nível
ZELMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	D	IV	D	V

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 07 de junho de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**PORTARIA N°. 021/2023****PORTARIA N°. 021/2023**

SÚMULA: "Dispõe sobre a mudança do dia da 9ª Sessão Ordinária do ano de 2023 e dá outras providências".

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando: "Viagem a capital do Estado, bem como o feriado de Corpus Christi".

Resolve:

Artigo 1º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2023, para o dia 13 de junho de 2023 no horário das 8h00min.

Parágrafo único: Diante da presente mudança as matérias serão inseridas na ordem dos trabalhos no dia 07 de junho de 2023.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 2023

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar com a **ATAME, CNPJ nº 00.839.039/0001-05** objetivando **GESTÃO DE TESOUREARIA E ELABORAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**; para UMA servidora deste legislativo. A Sra. **MARCIA LUIZA DO AMARAL**, a ser realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2023, na Cidade de Cuiabá - MT. Essa ratificação se fundamenta nos incisos II e IV, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 1000,00 (hum mil reais).

Confresa, 07 de junho de 2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar com a **ATAME, CNPJ nº 00.839.039/0001-05** objetivando **GESTÃO PÚBLICA BÁSICA E ORÇAMENTO BÁSICO**; para 05 servidores deste legislativo., para Servidores **DENIS GOMES REZENDE E GUILHERME CORREIA GUIMARAES NETO, MARCIA LUIZA DO AMARAL, ALTAMIR MARTINS DA SILVA e MARILSA GOMES DE MELO**, a ser realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2023, na Cidade de Cuiabá - MT.